



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

NOTA INFORMATIVA nº. 002/2023 – GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC

Interessada: Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

Assunto: Mudança de Fluxo do Recebimento do Objeto no SGC.

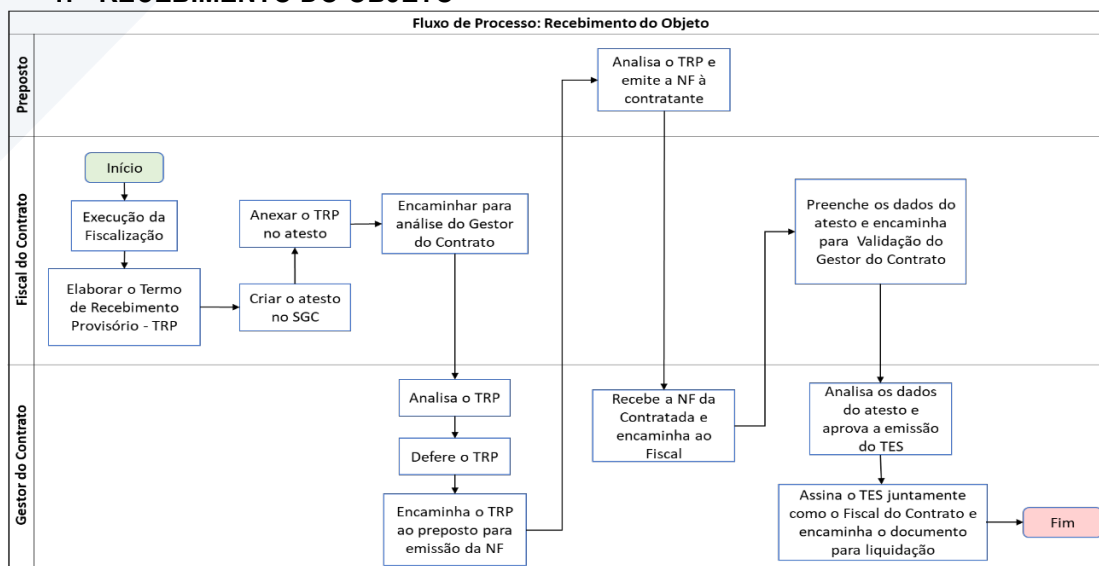
A Gerência de Normas em Compras e Contratos - GNCC, por meio desta nota informativa, tem o propósito de apresentar e fornecer orientações aos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta acerca da mudança no Fluxo do Recebimento do Objeto no Sistema de Gestão de Contratos - SGC.

I - DA ATUALIZAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 47.133/23, que estabelece as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos no Estado do Amazonas, e considerando a recomendação da Inspeção da Sefaz/AM para alteração no fluxo de recebimento do objeto, a fim de cumprir também o inciso VII do art. 43 do Decreto Estadual nº 47.133/23, o qual atribui ao fiscal do contrato a responsabilidade de atestar os documentos de comprovação de despesas, informamos que foram realizadas algumas modificações no fluxo do Recebimento do Objeto no SGC. Essas alterações visam atender à sugestão apresentada e simplificar o fluxo, considerando que o fiscal do contrato preencherá o TES de acordo com o procedimento padrão já adotado por ele.

A seguir, descrevemos o novo Fluxo do Recebimento do Objeto:

1. RECEBIMENTO DO OBJETO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O sistema implementará um novo fluxo no procedimento de recebimento do objeto exclusivamente para os contratos originados da Lei 14.133/21, em conformidade com a seção IV e Art. 43, Inciso VII do Decreto Estadual nº 47.133/23, que aborda especificamente o recebimento do objeto desses contratos, atribuindo também ao fiscal do contrato a responsabilidade pelo atesto. O processo de recebimento do objeto consiste em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo.

No recebimento provisório, a responsabilidade recai sobre os fiscais do contrato, que devem elaborar um relatório detalhado em estrita conformidade com suas atribuições. Esse relatório deve conter um registro minucioso, análise abrangente e conclusão detalhada das ocorrências durante a execução do contrato, bem como outros documentos considerados necessários. Posteriormente, esse relatório deverá ser devidamente encaminhado ao gestor do contrato, servidor designado ou à comissão designada para o recebimento definitivo.

Após a análise e aprovação do recebimento provisório, o gestor do contrato, servidor designado ou a comissão designada encaminhará o documento à contratada para que seja emitida a Nota Fiscal, visando o ateste e pagamento dos serviços prestados.

Após o recebimento da Nota Fiscal, o gestor do contrato deverá analisar se está em conformidade com o valor estipulado no recebimento provisório e enviar a Nota Fiscal ao fiscal do contrato para o preenchimento do atesto. Após esse preenchimento, o fiscal do contrato submeterá o TES para a ratificação do gestor do contrato, representando a formalização do recebimento definitivo dos serviços prestados. Esse documento será gerado no módulo de Ações e Fiscalizações do SGC, com base nos relatórios e documentação apresentados.

Ressalta-se que o procedimento de recebimento do objeto será aplicado exclusivamente aos contratos provenientes da nova Lei de Licitações (14.133/21). Os contratos regidos pela Lei 8.666/93 continuarão utilizando o processo de atesto convencional no sistema,.

Para mais informações sobre as atualizações e orientações no uso do Sistema de Gestão de Contratos - SGC, solicitamos entrar em contato com os meios de comunicações abaixo::

Telefone: 92 2101-9522

E-mail: atendimentosgc@csc.am.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Atenciosamente,

Gerência de Normas em Compras e Contratos – GNCC
Subcoordenadoria de Normas e Padrões em Compras e Serviços - SNPAD
Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais – CCGov
Centro de Serviços Compartilhados - CSC

www.csc.am.gov.br
Instagram: @csc_am
Facebook: CentroServicosCompartilhadosAM

csc@csc.am.gov.br
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Rua Belo Horizonte, 1420,
Adrianópolis
Manaus - AM
CEP: 69057-060

 **Centro de
Serviços**
Compartilhados